

Proposta n.º JF 134/2018

Manutenção de emergência dos espaços verdes

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra foi objeto de uma ação de contencioso pré-contratual, entreposta pela empresa "Espaços Verdes – Projetos de Construção, Lda.", relativa ao Procedimento n.º A08N/2018 – Manutenção e conservação de espaços ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que desta ação resultaram efeitos suspensivos, impedindo a autarquia de efetuar a manutenção dos espaços verdes abrangidos.

Considerando a Proposta n.º JF 114/2018, de 25 de maio, em que se deliberou proceder voluntariamente à anulação administrativa do contrato celebrado com a empresa "PERENE, S.A." e desse modo permitir a inutilidade superveniente da lide, de que resulte a extinção da instância e deste modo podermos vir a retomar a regularidade da manutenção dos espaços verdes abrangidos.

Considerando a necessidade de proceder à manutenção dos espaços verdes, limitando os efeitos suspensivos impostos, e que foi efetuada uma listagem dos espaços em que a falta de manutenção teria efeitos mais graves, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que foi solicitado ao "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL" a manutenção de emergência desses espaços verdes, que se disponibilizou para efetuar a manutenção requerida, propondo como referência os valores de manutenção definidos para o outro contrato de manutenção de espaços verdes estabelecido com a Junta de Freguesia, decorrente do Procedimento A09N/2017.

Considerando que o valor apresentado pelo "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL", correspondente à manutenção de 10.201,45 m², é de €1.632,23 (mil seiscientos e trinta e dois euros e vinte e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que já foi possível criar as condições para repor a regularidade da manutenção dos espaços verdes, através do contrato celebrado com a empresa "Espaços Verdes – Projetos e Construção, Lda.", pelo que a manutenção de emergência deixou de ser necessária.

Considerando as competências definidas na alínea b) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido, proceder ao pagamento de **€1.632,23** (mil seiscientos e trinta e dois euros e vinte e três cêntimos) ao "CECD Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL", na sequência do trabalho desenvolvido na manutenção de 10.201,45 m² de espaços verdes.

AgualvaCacém, 11 de julho de 2018

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 134/2018

Manutenção de emergência dos espaços verdes

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	4

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2018.07.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: _____

O 2.º Vogal: _____

O 3.º Vogal: _____

O 4.º Vogal: _____